

Opinião **Joana d’Azevedo Cunha** O Acordo sobre Mobilidade entre os Estados-membros da CPLP **P36**

Opinião **Mário Fula** Como a Econofísica pode contribuir para o crescimento do sector bancário **P37**

Panorama Actual do Mercado de Instrumentos Derivados Angolano **P34**

‘Nzumbi Ya Nzumbi’ de Jone Ferreira representa ELA na FILDA 2021

A apresentação exemplifica como lixo e resíduos metálicos podem ser transformados em autênticas obras de arte. **P20**



Mercado

03.12

Director: **André Samuel**
Sexta-feira 03 de Dezembro de 2021

Ano 6 Número 307
Periodicidade: **Semanal**
Preço: **700 Kz**

WWW.MERCADO.CO.AO

FINANCE AND ECONOMY

ÚLTIMA REUNIÃO DO ANO

BNA mantém política monetária restritiva para “segurar” inflação

O Banco Central espera que até ao final deste ano a inflação não ultrapasse os 27%, depois de rever a meta duas vezes. De 18,7% para 19,5%, e de 19,5% para 27%. Em Outubro, a inflação homóloga situou-se em 26,87%. BNA deve manter o Aviso 10, que obriga os bancos a financiar a economia real

Finanças 28



Entrevista 16

GRANDE ENTREVISTA **JIRO MARUHASHI,**
EMBAIXADOR DO JAPÃO EM ANGOLA

“Japão considera Angola um país estratégico e ocupa uma posição prioritária”

Segundo o representante máximo da “terra do sol nascente”, Angola é um país estratégico por ter potencial económico com muitas riquezas naturais; por ser a sétima maior economia da África subsaariana em termos de PIB e o segundo maior produtor de petróleo do continente.

ANPG E TOTAL ENERGIES

Segunda fase do Projecto Clov prevê produzir 40 mil barris de petróleo/dia

Finanças 30

FILDA 2021

Sector do comércio lidera 36ª edição da bolsa de negócios de Luanda

Business 08

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Empresas devem integrar ODS nas decisões para promover crescimento inclusivo e sustentável do País

Menos Estado e mais economia de mercado, onde o sector privado produtivo gera negócios, oportunidades de emprego, defendem especialistas. O Estado deve criar condições atractivas para que a classe empresarial integre estas metas nas suas decisões, com vantagens praticas como os incentivos económicos para as empresas que actuam de forma sustentável, e contribuam directa ou indirectamente para o célere alcance dos ODS.

Destaque 04

Opinião

Joana d’Azevedo Cunha P36



A facilitação do regime de entrada e permanência de cidadãos de um País-Membro da CPLP no território de outro País-Membro será feita através dos seguintes títulos migratórios: visto de estada de curta duração CPLP; visto de estada temporária CPLP; visto de residência CPLP; e autorização de residência CPLP.É de realçar que o Acordo permite, num quadro de razoabilidade, por respeito às regras internas de cada país, a imposição por cada País-Membro da CPLP de condições de acesso ao seu território que sejam consideradas essenciais para a salvaguarda do interesse público e dos fins para os quais foram estabelecidos.

Opinião

O Acordo sobre Mobilidade entre os Estados-membros da CPLP

Joana d’Azevedo Cunha

Associada Sênior da Miranda & Associados – membro da Miranda Alliance

O Acordo de Mobilidade da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi assinado em Luanda no dia 17 de julho, na XIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, na qual Angola assumiu a presidência da organização até 2023.

Para entrar em vigor, o Acordo de Mobilidade precisava da ratificação de três dos nove países da organização - Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Cabo Verde foi o primeiro país a ratificar o Acordo de Mobilidade, em 30 de julho, seguido de São Tomé e Príncipe, em 17 de agosto.

O parlamento português aprovou em 5 de no-

Cabo Verde foi o primeiro país a ratificar o Acordo de Mobilidade, em 30 de julho, seguido de São Tomé e Príncipe, em 17 de agosto.

vembro o Acordo, o qual foi ratificado pelo Presidente da República portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, em 18 de novembro, cumprindo-se a promessa feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros português, Augusto Santos Silva, de que tal se iria concretizar este outono.

Também Timor-Leste já anunciou para breve a ratificação do documento.

A facilitação da mobilidade entre os cidadãos dos países da CPLP é uma aspiração com décadas pelo que o Acordo veio contribuir, de uma forma significativa, para essa proximidade tendo em atenção as especificidades normativas, institucionais e regionais de cada país, garantindo a solidez, segurança e concretização das suas soluções.

Por conseguinte, o Acordo institucionaliza um sistema flexível e variável de mobilidade para os cidadãos dos Países-Membros da CPLP titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais, de serviço e ordinários.

A facilitação do regime de entrada e per-

manência de cidadãos de um País-Membro da CPLP no território de outro País-Membro será feita através dos seguintes títulos migratórios: visto de estada de curta duração CPLP; visto de estada temporária CPLP; visto de residência CPLP; e autorização de residência CPLP.

É de realçar que o Acordo permite, num quadro de razoabilidade, por respeito às regras internas de cada país, a imposição por cada País-Membro da CPLP de condições de acesso ao seu território que sejam consideradas essenciais para a salvaguarda do interesse público e dos fins para os quais foram estabelecidos.

Assim, não obstante o Acordo de Mobilidade ser concretização final de um objectivo comum aos 9 países da CPLP, a pergunta que se impõe fazer é em que termos se definirá a fronteira entre o que é considerado razoável por cada País-Membro e o propósito do Acordo, de forma a que os interesses internos de cada País-Membro não se sobreponham à implementação prática do Acordo. **M**

